



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

adjudica-se nos termos de
 informação anexa - 8/5/19

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

ASSUNTO:	INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 25/2019_CPR “PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE BARROS - VILAR DE MOUROS”
REQUERENTE:	GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N 5075/19

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 10/04/2019 do Sr. Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades: “Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.”, “João Rodrigues Afonso & C.ª, Lda.” e “Agostinho Malheiro Coelho, Construções, Lda.”, sendo o valor base do procedimento de 18.940,57 (dezoito mil, novecentos e quarenta euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal.

Das três entidades convidadas, a proposta apresentada pelo concorrente, “Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.” no valor de € 18.787,53 (dezoito mil setecentos e oitenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA, revelou ser a mais vantajosa para o Município, dado tratar-se da proposta de mais baixo preço.

Considerando que:

- O júri reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar a “PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE BARROS - VILAR DE MOUROS”, pelo valor de € 18.787,53 (dezoito mil setecentos e oitenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA, à firma “Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.”, em sede de Relatório Final, que se junta;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de maio, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- A adjudicação da aquisição supracitada, nos termos propostos.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
- A designação do técnico Luis Gonçalves para gestor do presente contrato, de acordo com o artigo 290.º -A do CCP.

Caminha, 07 de maio de 2019

ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO